



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: **0765** /2005

ABERTURA: 20/09/2005 - 15:34:41

REQUERENTE: FRANCISCO TARCISIO SILVA

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, A DOAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS EM TODA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES, INCLUINDO CRECHES E AS ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINHARES O DIREITO DE RECEBER GRATUITAMENTE DO MUNICÍPIO O UNIFORME DA ESCOLA".

Paulo César N. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Móvel
Almoxarado

Tramitação	Data
<i>Simplex Leitura</i>	<i>26/09/05</i>
<i>Comissões</i>	<i>26/09/05</i>
<i>Justiça</i>	<i>26/09/05</i>
<i>Finanças</i>	<i>10/10/05</i>
<i>Educação</i>	<i>10/10/05</i>
<i>Supra</i>	<i>10/10/05</i>
	<i>/ /</i>



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador

PROJETOS DE LEI N °

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0765 /2005

ABERTURA: 20/09/2005 - 15:34:41

REQUERENTE: FRANCISCO TARCISIO SILVA

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, A DOAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS EM TODA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES, INCLUINDO CRECHES E AS ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINHARES O DIREITO DE RECEBER GRATUITAMENTE DO MUNICÍPIO O UNIFORME DA ESCOLA".

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, A DOAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS EM TODA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES, INCLUINDO CRECHES E AS ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINHARES O DIREITO DE RECEBER GRATUITAMENTE DO MUNICÍPIO O UNIFORME DA ESCOLAR.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Linhares-ES, autorizado a atender as crianças e adolescentes atendidas pelas organizações sem fins lucrativos conveniadas com a prefeitura do município de Linhares, Creche e os alunos da rede pública municipal passaram a receber gratuitamente da prefeitura municipal de Linhares os uniformes para os mesmos.

Art.2º- O executivo regulamentara a presente lei no prazo de 90(noventa) dias, contando na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador

Art.3º-As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos recursos *Salário Educação repassado pelo Governo Federal, que tem entre outras atribuições a de cobrir despesas da presente lei.*

Art.4º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 12 dias do mês de setembro do de dois mil e cinco.


Francisco Tarcisio Silva
Vereador



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0765/2005

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, A DOAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS EM TODA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES, INCLUINDO CRECHES E AS ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINHARES O DIREITO DE RECEBER GRATUITAMENTE DO MUNICÍPIO O UNIFORME DA ESCOLA".

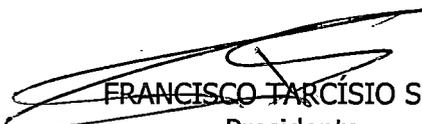
Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Francisco Tarcísio Silva, dispondo sobre a autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal proceda a doação aos alunos matriculados em toda rede educacional do município de Linhares, incluindo creches e as organizações sem fins lucrativos conveniadas com a prefeitura do município de Linhares o defeito de receber gratuitamente do município o uniforme da escola.

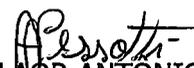
O Projeto de Lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, especificamente por ser de cunho AUTORIZATIVO e não IMPOSITIVO, não existe qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

Assim, a Comissão de Constituição de Justiça da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade como parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
Presidente


ALAIR ANTÔNIO PESSOTTI
Relator


Francisco Lopes da Costa
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 0765/2005

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, A DOAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS EM TODA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES, INCLUINDO CRECHES E AS ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINHARES O DIREITO DE RECEBER GRATUITAMENTE DO MUNICÍPIO O UNIFORME DA ESCOLA".

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

PEDRO JOEL CELESTRINI
Presidente

CARLOS ALMEIDA FILHO
Relator

ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei nº 0765/2005

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, A DOAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS EM TODA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES, INCLUINDO CRECHES E AS ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINHARES O DIREITO DE RECEBER GRATUITAMENTE DO MUNICÍPIO O UNIFORME DA ESCOLA".

A Comissão de Saúde e Educação desta Casa de Leis é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


MILTON FONSECA BAPTISTA
Presidente


FRANCISCO LOPES DA COSTA
Relator

ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0765/2005

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, A DOAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS EM TODA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE LINHARES, INCLUINDO CRECHES E AS ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS CONVENIADAS COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINHARES O DIREITO DE RECEBER GRATUITAMENTE DO MUNICÍPIO O UNIFORME DA ESCOLA".

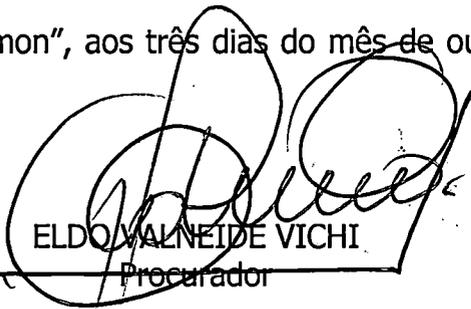
Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Francisco Tarcísio Silva, dispondo sobre a autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal proceda a doação aos alunos matriculados em toda rede educacional do município de Linhares, incluindo creches e as organizações sem fins lucrativos conveniadas com a prefeitura do município de Linhares o defeito de receber gratuitamente do município o uniforme da escola.

O Projeto de Lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, especificamente nos termos do artigo 58 e seguintes.

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser CONSTITUCIONAL.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


ELDO VALNEIDE VICHÍ
Procurador